



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 09, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 01/09/2009 por  
afixação no quadro de avisos  
*Vacata*  
Secretaria Municipal de São José da Barra  
Fátima Aparecida Costa  
RG: 10.308.004

**“Dá nova redação ao inciso III, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto no art. 42, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda:

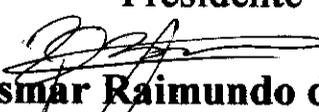
**Art. 1º** O inciso III, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

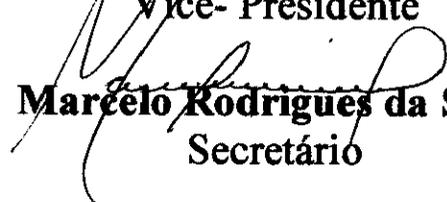
“III – fixar o subsídio dos Vereadores em cada Legislatura para a subsequente, até cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, através de lei e, os do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, por lei de sua iniciativa, observado o disposto no art. 29 da Constituição Federal.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São José da Barra entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 1º de setembro de 2009.

  
**Leandro de Oliveira G. dos Reis**  
Presidente

  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
Vice- Presidente

  
**Marcelo Rodrigues da Silva**  
Secretário